

REGULAMENTO CONCURSO DE CARTAZES

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º - Proporcionar à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, oportunidade para expressar-se livremente através da linguagem visual;

Art. 2º - Incentivar a criatividade, a utilização de material variado, bem como a valorização do trabalho espontâneo dentro da arte-educação;

Art. 3º - Construir, expressar e comunicar-se em artes visuais, estimulando a percepção, a imaginação, a memória e a sensibilidade.

CAPÍTULO II Das Disposições Preliminares

Art. 4º - Este regulamento é o conjunto das disposições do X Festival Nacional Nossa Arte.

Art. 5º - As instituições que atendem pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ao participarem do X Festival Nacional Nossa Arte (Concurso de Cartazes) serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

Art. 6º - O Concurso de Cartazes do X Festival Nacional Nossa Arte é uma promoção da Federação Nacional das APAES.

Art. 7º - É de competência da Federação Nacional das APAES, através da Gerência de Projetos da Área de Arte, fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III

Da Participação

Art. 8º - Podem participar do Concurso de Cartazes do X Festival Nacional Nossa Arte, todas as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla matriculados nas APAES e Instituições regularmente filiadas na Federação Nacional das APAES, mediante comprovação de parecer psicológico da Instituição, autorização documental dos pais e que tenham sido selecionados no Concurso de Cartazes em seus respectivos Estados.

Art. 9º - Cada Estado pode participar com 03 (três) trabalhos, sendo os três primeiros selecionados no Concurso Estadual de Cartazes.

Art. 10º - O tema do trabalho é Arte.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Julgadora

Art. 11º - O Concurso de Cartazes do X Festival Nacional Nossa Arte terá uma comissão julgadora de no mínimo 05 (cinco) profissionais habilitados em artes visuais, selecionada pela Coordenação de Artes do Estado anfitrião, aprovada pela Gerência de Projetos da Área de Artes da Federação Nacional das APAES.

Art. 12º - Os Critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso de Cartazes são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico.

CAPÍTULO V

Da Comissão Organizadora

Art. 13º - À Comissão Organizadora Compete:

I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Concurso de Cartazes do X Festival Nacional Nossa Arte;

II – Providenciar material de expediente necessário;

III – Divulgar o resultado do Concurso de Cartazes do X Festival Nacional Nossa Arte a todos os participantes.

Art. 14º - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento a nível nacional.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições

Art. 15º - As Federações Estaduais, através de suas Coordenações de Arte, devem enviar os trabalhos com suas respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas até o dia (**a definir**).

Parágrafo Único – Será considerada a data de postagem.

Art. 16º - A ficha de Inscrição faz parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pelo parecer psicológico de cada aluno, juntamente com autorização documental dos pais.

CAPÍTULO VII

Da Premiação

Art. 17º - Receberá o troféu Nossa Arte, o vencedor do Concurso de Cartazes à nível nacional, na data e local de realização do X Festival Nacional Nossa Arte.

Art. 18º - Receberão a medalha de participação todos os participantes, devidamente inscritos no Concurso de Cartazes do X Festival Nacional Nossa Arte, através das Coordenações Estaduais de Artes.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 19º - Os trabalhos devem ser elaborados com a medida padrão “A3”, em qualquer linguagem bidimensional, não podendo conter espessura excedente a 5 (cinco) mm.

Art. 20º - No verso dos trabalhos deverão ser afixados: etiqueta de identificação devidamente preenchida, que se encontra em anexo na ficha de inscrição.

Art. 21º - O trabalho vencedor do Concurso Nacional poderá ser submetido a um profissional competente que o adaptará para a impressão, sem, contudo alterar o conteúdo do trabalho.

Art. 22º- O Concurso de Cartazes a nível nacional deverá acontecer até o dia (**a definir**)

Art. 23º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Gerência de Projetos da Área de Artes da Federação Nacional das APAES, em consonância com a Comissão Organizadora.

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTES/COLEGIADO DE ARTES
14/08/2015

X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

FASE _____

Federação das APAES do Estado de São Paulo

I – Dados da Instituição:

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do Presidente: _____
Nome do (a) Diretor (a): _____
Coordenador Estadual de Arte: _____
Presidente da Federação: _____

II – Dados do Artista:

Nome: _____ Idade: _____ anos
Sexo: _____ Deficiência: _____
Programa: _____

III – Dados do Trabalho:

a) Tema: _____
b) Materiais ou técnica utilizada: _____

IV – Responsáveis pela inscrição:

(nome)
Presidente

(nome)
Coordenador de Arte

Local e Data: _____

Modelo da etiqueta para ser colocada no verso do cartaz
Na frente do cartaz não deve ser colocado o nome do artista e nem o nome da APAE.

**FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES- 2015**

NOME DO ARTISTA:

IDADE:

APAE DE

CONSELHO REGIONAL DE

CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES / 2015

FASE _____

Nome do Jurado: _____.

Nº do Jurado: _____ RG: _____.

Cartão nº _____.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO	PONTOS (0-10) PARA CADA CRITÉRIO
1 - COMPOSIÇÃO	
2 - ORIGINALIDADE	
3 - DOMÍNIO TÉCNICO	
TOTAL DE PONTOS	

____/____/____.

Assinatura do Jurado

OBS: _____
